



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo CMH nº 61/2023
Pregão Presencial nº 10/2023**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos a solicitação para esclarecimentos referente ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2023 para "Aquisição de equipamentos de informática, para Gabinetes de Vereadores e Departamentos da Câmara Municipal de Hortolândia, em processo de padronização e uniformização dos equipamentos já existentes, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7) Com relação ao documento de credenciamento, proposta ou carta credenciamento, o edital prevê; 4.11.1 Os documentos, para credenciamento, deverão ser encaminhados da seguinte forma: cópia autenticada em cartório ou digitalmente, ou ainda, a autenticação da cópia poderá ser realizada pela Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Hortolândia desde que acompanhado do documento original.

A jurisprudência da Corte de Contas considera restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório, conforme Acórdão 291/2014 – Plenário Também, o acórdão 604/2015 - Plenário ressaltou o entendimento da jurisprudência do TCU, que considera "restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório".

Por este motivo, entendemos que caso os licitantes apresentem os documentos assinados digitalmente por meio de certificado digital, não será necessário o reconhecimento de firma.

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimentos ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2023. Respostas fornecidas pelo setor competente pela elaboração do Edital.

Os documentos apresentados serão aceitos em sua forma original, cópia autenticada em cartório ou digitalmente, cópia simples acompanhada de versão original, documentos expedidos pela INTERNET e que permitam validação de autenticidade por parte da Equipe de Pregão no sítio ONLINE do Expedidor, sendo responsabilidade do licitante disponibilizar as certificações à Pregoeira ou à Equipe de Apoio, Item 17.1.1 e que, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio do Pregão, Item 17.1.2 do Edital.

**Att, Pregoeira.
Roseli Curcio**